

# Lei nº 224/59

(Lei sobre desapropriação de terras.)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Terroz de Rosconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga a seguinte Lei, decretada pela Câmara Municipal:-

Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a entrar em entendimento com o Senhor João de Paula, proprietário de uma faixa de terra medindo 13 metros de largura, por 50 metros de comprimento, na Avenida "E" na Vila Maria Rosa, a fim de que se proceda a uma desapropriação amigável da mesma.

Artigo 2º - Caso não cheguem as partes a um acordo, deverá o Senhor Chefe do Executivo propor ação judicial para refenda da desapropriação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes para execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terroz de Rosconcelos, em 10 de junho de 1969.

Pedro Paulo Paulino

Pedro Paulo Paulino -  
- Prefeito Municipal -